

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 22 de MAIO de 2019 pág. 01-04

Lei nº 1.307, de 22 de maio de 2019

(Autoria: Poder Legislativo – Vereador José Antônio Fernandes de Oliveira)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada de Edmilson Rodrigues de Oliveira, “Creofino” a praça de alimentação a ser construída ao lado da Praça José Américo, na Rua Cel. Sizenando Leite Rafael.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Sumé, em 22 de maio de 2019.
Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município

Lei nº 1.308, de 22 de maio de 2019

(Autoria: Poder Executivo)

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE

20.608.2017.1049 – Reforma e Ampliação do Parque de Exposição
João Albino Pedrosa

Recurso: 1001 - Recursos Ordinários
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
..... 15.000,00

Recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos
de Repasse da União

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
..... 295.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02.10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE

20.608.2017.1049 – Reforma e Ampliação do Parque de Exposição
João Albino Pedrosa

Recurso: 1520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos
de Repasse dos Estados
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
..... 15.000,00

Recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos
de Repasse da União

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
..... 295.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 22 de maio de 2019.
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

